

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 20.416-A, DE 5 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre redução e suplementação de alíneas, dentro da mesma verba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as verbas abaixo relacionadas, atribuídas à Secretaria da Educação:

<b>SEMINARIO DE EDUCANDAS</b>	
<b>VERBA N. 208</b>	
Pessoal	
8.32.1 1	— Pessoal Variável
10	— Extranumerários
101	— Mensalistas .....
	28.800,00
<b>SEMINARIO DE EDUCANDAS</b>	
<b>VERBA N. 209</b>	
Material e Serviços	
8.32.3 3	— Material de Consumo
31	— Alimentação
312	— Artigos de mesa, copa e cozinha
	4.000,00
<b>ESCOLA INDUSTRIAL DE PI-RACICABA</b>	
<b>VERBA N. 211</b>	
Material e Serviços	
8.32.2 2	— Material Permanente
20	— Instalações e equipamentos
200	— Moveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares .....
	30.000,00
202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares .....
	15.000,00
22	— Máquinas e acessórios
220	— Maquinário para oficinas .....
	60.000,00
<b>ESCOLA AGRICOLA E INDUSTRIAL "CONEGO JOSE" BENTO" — Jacareí</b>	
<b>VERBA N. 221</b>	
Material e Serviços	
8.32.3 3	— Material de Consumo
34	— Vestiários e dormitórios
342	— Dormitórios .....
	80.000,00
35	— Fomento
352	— Produção vegetal e mineral ..
	20.000,00
36	— Custeio, manutenção e conservação
361	— Aparelhos e instrumentos técnicos .....
	5.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas, dentro das mesmas verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as dotações seguintes:

<b>SEMINARIO DE EDUCANDAS</b>	
<b>VERBA N. 208</b>	
Pessoal	
8.32.1 1	— Pessoal Variável
10	— Extranumerários
102	— Diaristas .....
	28.800,00
<b>SEMINARIO DE EDUCANDAS</b>	
<b>VERBA N. 209</b>	
Material e Serviços	
8.32.3 3	— Material de Consumo
30	— Artigos de expediente
301	— Artigos de limpeza e higiene ..
	4.000,00
<b>ESCOLA INDUSTRIAL DE PI-RACICABA</b>	
<b>VERBA N. 211</b>	
Material e Serviços	
8.32.2 2	— Material Permanente
29	— Equipamento didático
290	— Material didático .....
	185.000,00
<b>ESCOLA AGRICOLA E INDUSTRIAL "CONEGO JOSE" BENTO" — Jacareí</b>	
<b>VERBA N. 221</b>	
Material e Serviços	
8.32.3 3	— Material de Consumo
36	— Custeio, manutenção e conservação
364	— Veículos, semoventes e arreia-mentos .....
	105.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 20.416-B, DE 5 DE ABRIL DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a dotação do item abaixo relacionado, atribuída, no orçamento vigente, à Repartição de Transportes, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

<b>VERBA N. 242</b>	
Pessoal	
8.49.0 0	— Pessoal Fixo
04	— Diárias e ajudas de custo
040	— Diárias .....
	Cr\$ 15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	
	<b>Cr\$ 15.000,00</b>

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionado a dotação seguinte:

<b>VERBA N. 242</b>	
Pessoal	
8.49.0 0	— Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
018	— Salário-família .....
	Cr\$ 15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	
	<b>Cr\$ 15.000,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

#### DECRETO N. 20.421, DE 9 DE ABRIL DE 1951

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, das importâncias abaixo, a verba a seguir mencionada, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

<b>VERBA N. 22</b>	
8.07.2	— Material e Serviços
2	— Material Permanente
20	— Instalações e equipamentos
203	— Aparelhos de campo e de construção .....
	50.000,00
21	— Aparelhos e instrumentos técnicos
210	— Aparelhos e instrumentos físicos de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares .....
	210.000,00
29	— Equipamentos didáticos
290	— Material didático .....
	200.000,00
8.07.3	— Material e Serviços
3	— Material de Consumo
32	— Material de laboratórios e gabinetes
323	— Combustíveis .....
	300.000,00
35	— Custeio, manutenção e conservação
352	— Máquinas e acessórios .....
	75.000,00
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita
394	— Soros e produtos químicos e farmacêuticos .....
	200.000,00
4.07.4	— Material e Serviços
4	— Despesas Diversas
42	— Serviços de Conservação
420	— Instalações e equipamentos ..
	70.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, criada na mesma verba o item 202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderia e similares — código geral 8.07.2, consignação 2 — Material Permanente, subconsignação 20 — Instalações e equipamentos, com a importância de Cr\$ 460.000,00, e suplementadas as seguintes dotações:

8.07.3	— Material e Serviços
3	— Material de Consumo
30	— Artigos de expediente
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria ..
	300.000,00
34	— Vestiários e dormitórios
341	— Dormitórios .....
	275.000,00
8.07.4	— Material e Serviços
4	— Despesas Diversas
44	— Estímulos
440	— Certames promovidos pelo Estado .....
	70.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 20.422, DE 9 DE ABRIL DE 1951

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia no 32.º subdistrito (Pirituba), 7.ª Circunscrição Policial da Capital, na localidade conhecida por Vila Bonilha.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 32.º subdistrito (Pirituba) — 7.ª Circunscrição Policial da Capital, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Bonilha.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Dispensa, a pedido, o Dr. Milton Peña de Membro da Comissão de Orientação das Promoções, instituída pelo artigo 41, da Lei n. 569-49.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47.º do Decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Paulo Pinto Pupo, Médico, classe "S", lotado no Departamento Médico, do QSENG, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do IV Congresso Sul-Americano de Neuro-Cirurgia, a realizar-se em Porto Alegre e Rio de Janeiro, no período de 2 a 14 de maio próximo, sem quaisquer outros onus para os cofres públicos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 98, da Constituição Estadual de 1947, e à vista da certidão de tempo de serviço fornecida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Governo,

Resolve conceder ao sr. Cândido Lopes da Silva, Mestre Profissional, padrão "G", lotado no Serviço de Abrigo e Triagem, de Santos, da Diretoria do Serviço Social de Menores, do QSEJNI, atualmente à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, mais a sexta parte dos seus vencimentos, e a partir da data em que completou 25 anos de efetivo exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ